



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – SUPRAM TMAP
NÚCLEO REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAXÁ

Ofício SUPRAM TMAP/NRRA Araxá Ofício nº:0046/2017

Araxá, 20 de Junho de 2017.

Prezado Senhor;

O **Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Araxá** referente ao processo 11010000127/14 protocolado neste órgão ambiental, vem informá-lo de que não é mais emitido DAIA para regularização de ocupação antrópica consolidada, de acordo com orientação do setor jurídico da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba.

Caso haja fiscalização no local, deve ser feita, por parte do proprietário a comprovação de que a intervenção se deu em data anterior a 22/07/2008. Pode ser usada como comprovação imagens de satélite, laudo técnico com ART (atestando que a intervenção se deu em data anterior a 22/07/2008), declaração de confrontantes, dentre outros.

Este ofício trata apenas da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente e não exige o proprietário da obtenção de qualquer outro documento referente ao licenciamento, especialmente ao licenciamento ambiental e outorga de uso de água.

Sendo só para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração e me coloco à disposição para os esclarecimentos que considerar necessários.


Giovani Marcos Leone
Analista Ambiental
Instituto Estadual de Florestas

Giovani Marcos Leone
Analista Ambiental
Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Araxá

SANTO ALEIXO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS
Ibiá- MG

Rua Dom José Gaspar, 868, bairro Centro
CEP38.183-188 - Araxá - MG